



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 02
[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 22/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.
Sector Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral
Responsável pela Demanda: Luiz Henrique Carvalho Vieira – Mat. 010225
Telefone: (79) 3431-2814
E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de Plataforma Elevatória Cabinada de Acessibilidade da marca APTUS, pertencente à Câmara Municipal de Itabaiana.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Há várias justificativas para licitar a empresa para manutenção de elevador. Aqui estão algumas razões principais: 2.1. Atendimento às Normas Legais: A manutenção regular e adequada dos elevadores destinados a pessoas com deficiência é uma exigência das normas técnicas brasileiras, como a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Além disso, o Decreto nº 5.296/2004 estabelece que os serviços de manutenção de equipamentos de acessibilidade devem ser realizados por empresas especializadas, garantindo a segurança e a eficiência dos mesmos. 2.2. Garantia de Segurança: A segurança dos usuários é a principal razão para a contratação de uma empresa especializada em manutenção de elevadores para deficientes. Falhas nesses equipamentos podem resultar em acidentes graves, colocando em risco a vida e a integridade física das pessoas que deles dependem. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para assegurar o perfeito funcionamento dos elevadores, prevenindo incidentes e garantindo a confiabilidade dos equipamentos. 2.3. Continuidade do Serviço: Elevadores para deficientes são essenciais para garantir a

[Handwritten signature]



mobilidade e a inclusão social dessas pessoas. A interrupção do funcionamento desses equipamentos pode causar sérios transtornos e impedir o acesso a serviços e locais essenciais. A contratação de uma empresa especializada assegura a continuidade do serviço, minimizando o tempo de inatividade dos elevadores.

2.4. Expertise Técnica: Empresas especializadas em manutenção de elevadores possuem o conhecimento técnico necessário para lidar com as especificidades desses equipamentos. Elas estão aptas a identificar e corrigir problemas de maneira eficiente, além de realizar atualizações e melhorias conforme as evoluções tecnológicas e regulamentares.

2.5. Economia a Longo Prazo: Investir em manutenção preventiva reduz os custos a longo prazo, evitando reparos emergenciais que costumam ser mais caros. A manutenção regular também prolonga a vida útil dos elevadores, adiando a necessidade de substituições onerosas.

2.6. Conformidade com os Direitos das Pessoas com Deficiência: Garantir a acessibilidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A contratação de uma empresa de manutenção especializada é um passo essencial para cumprir com esses direitos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.

Diante do exposto, fica clara a importância da manutenção adequada dos elevadores para deficientes, a licitação de uma empresa especializada é imprescindível. Essa medida assegura o cumprimento das normas legais, garante a segurança e a continuidade do serviço, e promove a inclusão social das pessoas com deficiência. Portanto, recomendamos a imediata abertura do processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção de elevadores.



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES	
ITEM	PRAZO
<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA DE ACESSIBILIDADE DA MARCA APTUS, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA.</p> <p>1. Manutenção Preventiva Mensal: Serviço de manutenção preventiva mensal dos elevadores para deficientes, incluindo inspeção completa, com caso necessário, lubrificação, ajustes, limpeza e testes de segurança conforme as normas técnicas vigentes.</p> <p>2. Manutenção Corretiva: Serviço de manutenção corretiva para reparos emergenciais, incluindo mão de obra e serviços que não necessitem de substituição de peças. Quando houver necessidade de troca de peças, após a aquisição das mesmas, proceder com a instalação conforme especificado abaixo.</p> <p>3. Teste de Segurança e Ajuste de Dispositivos de Segurança: Teste e ajuste de todos os dispositivos de segurança do elevador, incluindo freios, alarmes, luzes de emergência e sistemas de parada de emergência.</p> <p>4. Atendimento 24 Horas para Emergências: Serviço de atendimento emergencial 24 horas para solucionar falhas críticas e resgatar usuários em caso de paralisação do elevador.</p>	<p>24 (vinte e quatro) meses</p>
4. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES GERAIS	
<p>4.1. Manutenção Preventiva: todas as atividades planejadas para preservar tanto o equipamento quanto a segurança dos usuários, com o objetivo de reduzir a possibilidade de falhas. Além de conservar e prevenir potenciais problemas de funcionamento do equipamento, subsistemas e componentes, essas atividades são realizadas periodicamente através de inspeções sistemáticas, avaliação e análise dos elementos e do conjunto, propondo medidas necessárias para evitar falhas utilizando procedimentos e normas técnicas apropriadas para cada situação.</p>	

[Handwritten signature]



4.2. Manutenção Corretiva: todas as intervenções e medidas tomadas após a ocorrência de falhas, não programadas, destinadas a manter a integridade do equipamento e a segurança dos usuários, corrigindo problemas de funcionamento no equipamento, nos seus subsistemas e componentes para restaurá-lo às condições ideais de operação, realizando os reparos necessários com procedimentos e normas técnicas adequadas.

4.3. Atendimento de Emergência: refere-se ao atendimento imediato para liberar pessoas presas em cabines ou para situações de acidentes.

4.4. Material de Consumo e Insumos: todos os materiais e produtos consumidos durante a manutenção, geralmente em pequenas quantidades em relação ao custo do serviço. Exemplos incluem materiais para inspeção, ajustes, limpeza, lubrificação, pequenos reparos, como abrasivos, lubrificantes, graxas, produtos anticorrosivos, produtos de limpeza, solventes, entre outros, todos de alta qualidade e em condições adequadas para uso.

4.5. Norma ABNT NBR 16083: "Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção": esta norma oferece diretrizes para a manutenção e operação de resgate dos equipamentos mencionados.

4.6. Da Manutenção Preventiva

4.6.1. A empresa contratada deve apresentar ao fiscal da contratante, durante a assinatura do contrato, o Plano de Manutenção Preventiva, que detalha todas as atividades a serem realizadas e sua frequência de acordo com as normas técnicas e legislação aplicável.

4.6.2. As manutenções preventivas serão realizadas mensalmente conforme o plano acordado entre as partes. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Itabaiana não fornecerá à empresa contratada funcionários, ferramentas, materiais ou equipamentos para a execução dos serviços em nenhuma hipótese. No caso de necessidade de substituição de peças, devem ser considerados os itens 4.7.2.a e 4.7.2.b

4.6.3. Os serviços serão executados das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis (de segunda a sexta-feira). O horário pode ser ajustado pelo fiscal dentro do horário comercial.

4.6.4. Durante a manutenção preventiva, serão realizadas inspeções e serviços técnicos necessários, conforme definido no item 4.1, incluindo os seguintes procedimentos:

a. Verificação de todo o sistema para identificar possíveis irregularidades;

[Handwritten signature]



- b. Inspeção de todos os dispositivos de segurança;
- c. Avaliação das condições dos freios;
- d. Verificação dos botões de chamada, botoeiras e lâmpadas indicadoras;
- e. Teste de partida, parada e nivelamento da plataforma;
- f. Lubrificação de polias, cabos, etc.;
- g. Verificação dos sistemas elétrico, eletrônico e hidráulico, incluindo o nível de óleo;
- h. Realização de todos os testes necessários, especialmente os de segurança, conforme exigido pelas normas e legislação aplicável;
- i. Verificação da limpeza e secagem de todos os componentes, incluindo o poço, com procedimentos de limpeza e impermeabilização, se necessário;
- j. Avaliação do desgaste e ajuste dos componentes conforme necessário;
- k. Prevenção e correção de corrosão;
- l. Esta lista de atividades não é exaustiva e outras podem ser necessárias para garantir a operação, segurança e conservação adequada do equipamento

4.7 Da Manutenção Corretiva

4.7.1. A manutenção corretiva será realizada quando o equipamento apresentar defeitos, mediante chamado técnico da contratante.

4.7.2. A equipe de manutenção deve iniciar o atendimento dentro de 24 horas a partir do chamado técnico, considerando dias úteis (segunda a sexta-feira).

a. Ao chegar ao local, a equipe deve corrigir defeitos menores sem a necessidade de substituição de peças, ou, para problemas mais graves, realizar um diagnóstico completo, avaliar a necessidade de substituição de peças/componentes e emitir um laudo técnico conforme o item 4.9 dentro de 24 horas.

b. Assim que a CONTRATANTE adquirir os orçamentos das peças a serem substituídas, chamará a CONTRATADA para que confira a compatibilidade dos orçamentos ao laudo supramencionado, oportunidade em que a CONTRATADA irá adquirir a peça compatível e deverá concluir a substituição e o conserto em até 3 (três) dias úteis após o chamado.

c. É fundamental utilizar peças genuínas do fabricante, compatíveis com os equipamentos e com garantia de fábrica, e quando aplicável, registradas no INMETRO. Isso é essencial devido à

[Handwritten signature]



sensibilidade dos elevadores a ajustes entre componentes, pois peças que não são precisamente compatíveis podem causar desgaste prematuro, comprometendo sua vida útil esperada. A contratada é responsável por adquirir peças genuínas para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. A peça genuína adquirida conforme o laudo técnico será incluído no valor a ser pago à contratada no respectivo mês, tendo seu valor empenhado a parte das parcelas mensais, em nome da CONTRATADA.

4.8. A Câmara Municipal de Itabaiana não fornecerá à empresa contratada funcionários, ferramentas, materiais ou equipamentos para a execução dos serviços em nenhuma hipótese.

4.9. A CONTRATANTE se responsabilizará em buscar orçamentos compatíveis para apresentar a CONTRATADA, que será responsável pela aquisição da peça genuína necessária.

4.10. Após a substituição, a CONTRATADA deverá realizar a destinação (descarte) adequada das peças e componentes substituídos.

4.11. A aquisição da peça em tela será reembolsada à Contratada, devendo a mesma apresentar Nota Fiscal comprovando o valor da aquisição. Esta Nota Fiscal deverá ter a Contratada como Destinatário, comprovando que a mesma adquiriu a peça.

4.12. Prazo de Entrega/Execução:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente.

5. Local e Horário da Execução do Serviço:

Prédio da Câmara Municipal de Itabaiana

6. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

Luiz Henrique Carvalho Vieira

Diretor Geral

6.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

6.2. Servidor Responsável pela Fiscalização



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FLNº 08

Brayon Victor Pinheiro Sousa
Gerente Administrativo e Financeiro

7. Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado após a liquidação da despesa, mediante crédito na conta corrente indicada pelo licitante vencedor, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias. Esse pagamento será condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade junto ao FGTS – CRF, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto. No caso específico da aquisição da peça mencionada no item 4.9, o reembolso à Contratada será efetuado por meio de Nota Fiscal.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O Plano de Contratação Anual (PCA) desempenha um papel crucial ao assegurar que as contratações estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da organização e aos recursos disponíveis. Contudo, pode ocorrer que a decisão de adquirir serviços surja fora do período de planejamento inicial, indicando uma demanda proveniente de uma situação imprevista. Isso pode incluir emergências operacionais, mudanças regulatórias ou outras necessidades urgentes que não foram previstas no planejamento estratégico da organização. Por conta de fatos como os exemplificados acima, a contratação da plataforma elevatória não foi alinhada com o PCA, que normalmente orienta todas as aquisições de uma organização conforme suas diretrizes e orçamento pré-estabelecidos. Essa falta de alinhamento se deve ao fato de que a necessidade de instalar a plataforma surgiu recentemente. Além disso, embora a plataforma não esteja inserida no PCA, isso não necessariamente implica em uma decisão inadequada de contratação. Pelo contrário, indica a flexibilidade da organização em responder rapidamente às necessidades emergentes à medida que surgem, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis para manter as operações eficientes e seguras. Portanto, a contratação da plataforma elevatória fora do Alinhamento entre a Contratação e o PCA reflete a capacidade da organização de adaptar-se às demandas dinâmicas do ambiente operacional, garantindo que possa continuar a

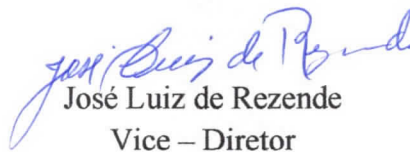


Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

fornecer serviços de qualidade e atender às necessidades emergentes conforme elas surgem.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2024.


José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, objetivando a contratação de empresa especializada para a transmissão das sessões, eventos e audiências realizados pela Câmara Municipal de Itabaiana/SE e demais providências cabíveis.